



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1163

De 23 de Junho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de -
um Crédito Adicional Suplemen-
tar de R\$ 1.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito adicional suplementar de R\$
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), às
seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - R\$	30.000,00
04.05.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 49 - R\$	50.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 24 - Ficha 85 - R\$	150.000,00
06.05.3120 - 08 46 224 2 31 - Ficha 99 - R\$	20.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 111 - R\$	150.000,00
08.01.4110 - 03 07 487 1 20 - Ficha 135 - R\$	500.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 27 - Ficha 167 - R\$	150.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 53 - Ficha 169 - R\$	450.000,00

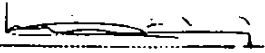
Total Suplementações R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo arti-
go anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados
na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei comple-
mentar nº 4320/64, na importância de R\$ 900.000,00 e anula-
ção parcial ou total das seguintes verbas:

03.01.4120 - 03 08 030 1 02 - Ficha 22 - R\$	100.000,00
03.02.4120 - 03 08 032 1 03 - Ficha 26 - R\$	100.000,00
06.04.3132 - 08 44 205 2 30 - Ficha 97 - R\$	150.000,00
06.06.4110 - 08 48 247 1 14 - Ficha 108 - R\$	250.000,00

Total da Anulações R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Junho de 1.980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal